

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1901.21.02.CAPESB-DL

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.122.0050.2.146

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

PROCESSO DE DISPENSA: 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 21 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATADO: BRENA LIMA COLAÇO - ME

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

JANEIRO/2019

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31




Ao Sr.º:

HERYSONN MENES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, encaminhamos a essa Comissão de Licitação a relação de itens com as especificações de todo o serviços necessário, em anexo, para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizado pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

Beberibe-CE, 03 de janeiro de 2019.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB

GNPJ: 72.519.622/0001-31



ANEXO

Material Gráfico			
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cartões de Visita CX c/1000 Unid.	Caixa	2
2	Calendário 10X60cm	Unidade	2000
3	Pasta de Papel A3	Unidade	2000
4	Banner 1,20X0,90cm	Unidade	5
5	Panfletos Coloridos 15X20cm	Unidade	1000
6	Carimbo 302	Unidade	5
7	Carimbo 303	Unidade	5
8	Carimbo 304	Unidade	5
9	Carimbo Automático R550mm	Unidade	5
10	Carimbo de Madeira	Unidade	5
11	Impressão Colorida A3	Unidade	100
12	Impressão PB A3	Unidade	150
13	Encadernação	Unidade	100
14	Plastificação A4	Unidade	50
15	Plastificação A3	Unidade	20
16	Crachá Personalizado PVC	Unidade	10
17	Recarga de Tonner	Unidade	12
18	Bloco de Anotações 10X15cm	Unidade	50
19	Bloco de Anotações 15X20cm	Unidade	50
20	Folders A4	Unidade	500
21	Lona p/Retroprojektor	Unidade	1



Piauí Net

Gráfica Rapida



ENDEREÇO: RUA GAL. EDGAR FACÓ, Nº 269
BRENA LIMA COLAÇO ME - CNPJ: 14.888.493/0001-52
3338-1767 / 9 8677.2654

Pelo presente instrumento particular, a Empresa BRENA LIMA COLAÇO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.888.493/0001-52, estabelecida comercialmente a Rua General Edgar Facó, Nº 269, Beberibe – Ce vem por meio desta, apresentar a nossa proposta de Preços de Serviços, abaixo discriminado: Prezado(s) Senhor(s),

CONDIÇÕES GERAIS:

ENTREGA DO MATERIAL OU MERCADORIA: Á COBINAR - PAGAMENTO: Mensal - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2	Cento	Cartões de Visita CX c/1000 Unid.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
02	2000	Unidade	Calendário 10X60cm	R\$ 0,30	R\$ 600,00
03	2000	Unidade	Pasta de Papel A3	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
04	5	Unidade	Banner 1,20X0,90cm	R\$ 50,00	R\$ 250,00
05	1000	Unidade	Panfletos Coloridos 15X20cm	R\$ 0,32	R\$ 320,00
06	5	Unidade	Carimbo 302	R\$ 27,00	R\$ 135,00
07	5	Unidade	Carimbo 303	R\$ 30,00	R\$ 150,00
08	5	Unidade	Carimbo 304	R\$ 34,00	R\$ 170,00
09	5	Unidade	Carimbo Automático R550mm	R\$ 50,00	R\$ 250,00
10	5	Unidade	Carimbo de Madeira	R\$ 20,00	R\$ 100,00
11	100	Unidade	Impressão Colorida A3	R\$ 3,50	R\$ 350,00
12	150	Unidade	Impressão PB A3	R\$ 0,80	R\$ 120,00
13	100	Unidade	Encadernação	R\$ 3,00	R\$ 300,00
14	50	Unidade	Plástificação A4	R\$ 2,50	R\$ 125,00
15	20	Unidade	Plástificação A3	R\$ 3,50	R\$ 70,00
16	10	Unidade	Crachá Personalizado PVC	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	12	Unidade	Recarga de Tonner	R\$ 50,00	R\$ 600,00
18	50	Unidade	Bloco de Anotações 10X15cm	R\$ 4,00	R\$ 200,00
19	50	Unidade	Bloco de Anotações 15X20cm	R\$ 7,00	R\$ 350,00
20	500	Unidade	Folders A4	R\$ 1,00	R\$ 500,00
21	1	Unidade	Lona p/Retroprojektor	R\$ 150,00	R\$ 150,00

TOTAL - R\$ 6.350,00


BRENA LIMA COLAÇO ME
CNPJ: 14.888.493/0001-52
NOME E CARIMBO DA EMPRESA

15 DE JANEIRO DE 2019



GRÁFICA
visual

QUALIDADE E INOVAÇÃO



CNPJ: 07.153.886/0001-52 - Rua Coronel Pompeu, 578 Lj - Centro - Aracati - CE-

CONTATO: (88)3421-5188

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2	Cartões de Visita CX c/1000 Unid.	Caixa	R\$ 235,00	R\$ 470,00
02	2000	Calendário 10X60cm	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 780,00
03	2000	Pasta de Papel A3	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
04	5	Banner 1,20X0,90cm	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 275,00
05	1000	Panfletos Coloridos 15X20cm	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 350,00
06	5	Carimbo 302	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 140,00
07	5	Carimbo 303	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 160,00
08	5	Carimbo 304	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 175,00
09	5	Carimbo Automático R550mm	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 275,00
10	5	Carimbo de Madeira	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 110,00
11	100	Impressão Colorida A3	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 375,00
12	150	Impressão PB A3	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 127,50
13	100	Encadernação	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 315,00
14	50	Plástificação A4	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 137,50
15	20	Plástificação A3	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 75,00
16	10	Crachá Personalizado PVC	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 175,00
17	12	Recarga de Tonner	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 720,00
18	50	Bloco de Anotações 10X15cm	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 212,50
19	50	Bloco de Anotações 15X20cm	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 362,50
20	500	Folders A4	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 575,00
21	1	Lona p/Retroprojektor	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 170,00

TOTAL - R\$ 7.280,00

14.01.19

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Responsável

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

PAGAMENTO: A VISTA



R. Padre Valdivino Nogueira, 2386 - Centro, Cascavel - CE, 62850-000/ (85) 3334-0044

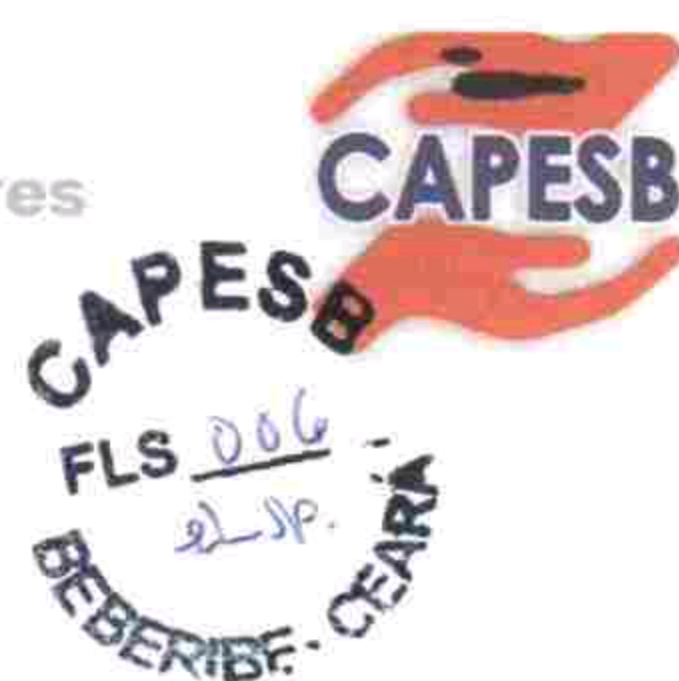
CNPJ: 00.114.281/0001-03

VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS

ORÇAMENTO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2	Cartões de Visita CX c/1000 Unid.	Cento	R\$ 237,00	R\$ 474,00
02	2000	Calendário 10X60cm	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
03	2000	Pasta de Papel A3	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
04	5	Banner 1,20X0,90cm	Unidade	R\$ 52,00	R\$ 260,00
05	1000	Panfletos Coloridos 15X20cm	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 390,00
06	5	Carimbo 302	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 145,00
07	5	Carimbo 303	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 165,00
08	5	Carimbo 304	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 185,00
09	5	Carimbo Automático R550mm	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 295,00
10	5	Carimbo de Madeira	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 125,00
11	100	Impressão Colorida A3	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 410,00
12	150	Impressão PB A3	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 148,50
13	100	Encadernação	Unidade	R\$ 3,69	R\$ 369,00
14	50	Plástificação A4	Unidade	R\$ 2,89	R\$ 144,50
15	20	Plástificação A3	Unidade	R\$ 3,69	R\$ 73,80
16	10	Crachá Personalizado PVC	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 160,00
17	12	Recarga de Tonner	Unidade	R\$ 62,99	R\$ 755,88
18	50	Bloco de Anotações 10X15cm	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 224,50
19	50	Bloco de Anotações 15X20cm	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 374,50
20	500	Folders A4	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 750,00
21	1	Lona p/Retroprojektor	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL - R\$ 7.555,68					

Handwritten signature of Fernando Augusto de Sousa
 CASCVEL
 16 DE JANEIRO DE 2019



COMUNICADO INTERNO

Beberibe (CE), 18 de janeiro de 2019.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE;

O Diretor Presidente, através da comissão de licitação, necessitando de informação sobre a PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE., vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor máximo orçado é de R\$ 7.191,70 (sete mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

HERYSONN MENDES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



COMUNICADO INTERNO

Beberibe (CE), 18 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação
HERYSONN MENDES MONTEIRO

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO.....: 16.01.09.122.0050.2.144

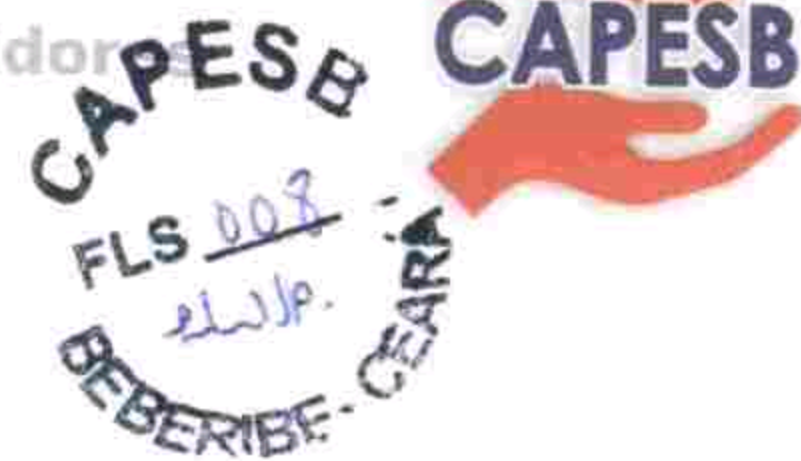
ELEMENTO DE DESPESA.....: 3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.



Setor Contábil

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB
CNPJ: 72.519.622/0001-31



Ao Sr.
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

Senhor Diretor,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto desta procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

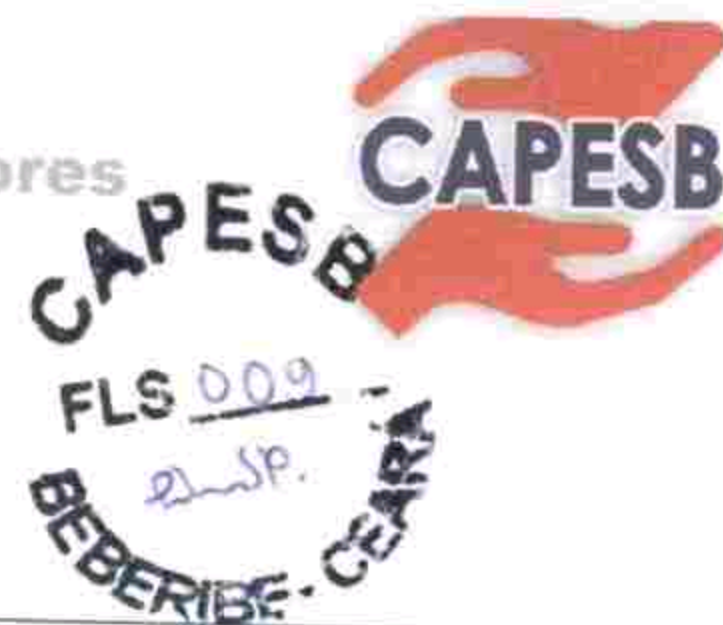
Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 7.191,70 (sete mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos), ao amparo da dotação orçamentária nº CAPESB: 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Beberibe – CE, 18 de janeiro de 2019.

HERYSONN MENDES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



ANEXO

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartões de Visita CX c/1000 Unid.	Caixa	2	R\$22,96	R\$6.888,00
2	Calendário 10X60cm	Unidade	2000	R\$0,38	R\$114,00
3	Pasta de Papel A3	Unidade	2000	R\$1,05	R\$52,50
4	Banner 1,20X0,90cm	Unidade	5	R\$2,05	R\$49,20
5	Panfletos Coloridos 15X20cm	Unidade	1000	R\$0,84	R\$120,96
6	Carimbo 302	Unidade	5	R\$5,12	R\$61,44
7	Carimbo 303	Unidade	5	R\$20,59	R\$102,95
8	Carimbo 304	Unidade	5	R\$63,63	R\$190,89
9	Carimbo Automático R550mm	Unidade	5	R\$4,13	R\$82,60
10	Carimbo de Madeira	Unidade	5	R\$6,21	R\$62,10
11	Impressão Colorida A3	Unidade	100	R\$8,59	R\$60,13
12	Impressão PB A3	Unidade	150	R\$22,96	R\$22,96
13	Encadernação	Unidade	100	R\$2,30	R\$11,50
14	Plastificação A4	Unidade	50	R\$14,13	R\$141,30
15	Plastificação A3	Unidade	20	R\$5,80	R\$58,00
16	Crachá Personalizado PVC	Unidade	10	R\$2,61	R\$261,00
17	Recarga de Tonner	Unidade	12	R\$23,33	R\$466,60
18	Bloco de Anotações 10X15cm	Unidade	50	R\$12,13	R\$1.213,00
19	Bloco de Anotações 15X20cm	Unidade	50	R\$12,13	R\$606,50
20	Folders A4	Unidade	500	R\$4,66	R\$55,92
21	Lona p/Retroprojektor	Unidade	1	R\$12,13	R\$60,65
					R\$7.191,70



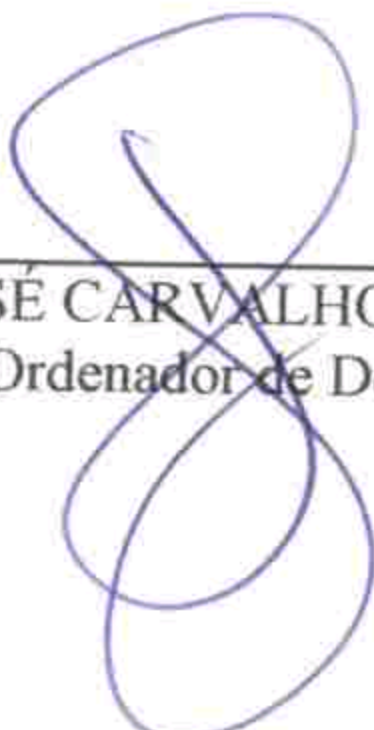
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS - LRF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2º, inciso III, da **Lei Federal nº 8.666/93** e, ao disposto no art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** - Plano Plurianual e por fim com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe, 20 de janeiro de 2019.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas



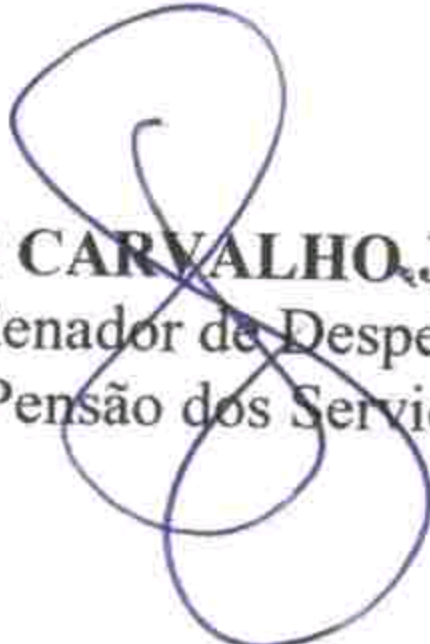
AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

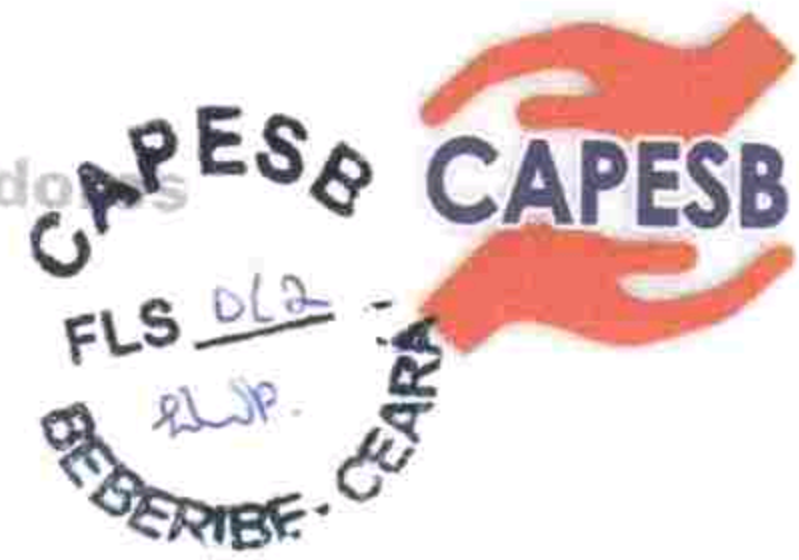
O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE da Sede da CAPESB de Beberibe, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

01. Que a **Presidente da Comissão de Licitação** da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:
02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.
03. UNIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.
04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPESB: Nº 16.01.09.122.0050.2.144, e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
05. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CAPESB.
06. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de aquisição de material de gráfico para funcionamento e uso diário da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CE.

Sede da CAPESB de Beberibe, 20 de janeiro de 2018.


JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1901.21.02.CAPESB-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, HERYSONN MENDES MONTEIRO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo. Beberibe-CE, 21 DE JANEIRO DE 2019.

HERYSONN MENDES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA GAPRES/CAPESB- Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DÁ NOVA COMPOSIÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, na forma que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. José Carvalho Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N°376/1993, e suas alterações, e, em especial, a Lei Federal N° 8.666/1993, a Lei de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga as anteriores deliberações acerca da composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB, dando-a nova composição, conforme abaixo indica:

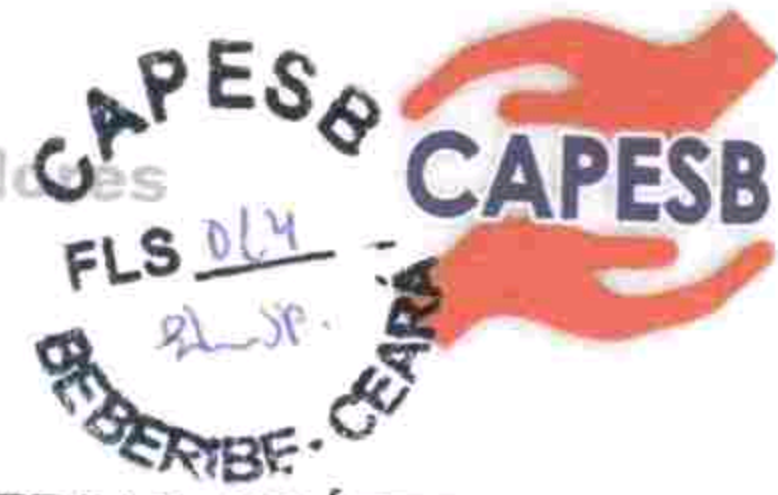
- PRESIDENTE: **HERYSONN MENDES MONTEIRO** (Diretor Administrativo/CAPESB).
- MEMBROS: **MAYARA DOS SANTOS SILVA** (Auxiliar Administrativa/CAPESB), e, **LUCIVANDA DE QUEIROZ COSTA GOMES** (Diretora Financeira/CAPESB).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PAÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, aos 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

PROCESSO Nº 1901.21.02.CAPESB-DL

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

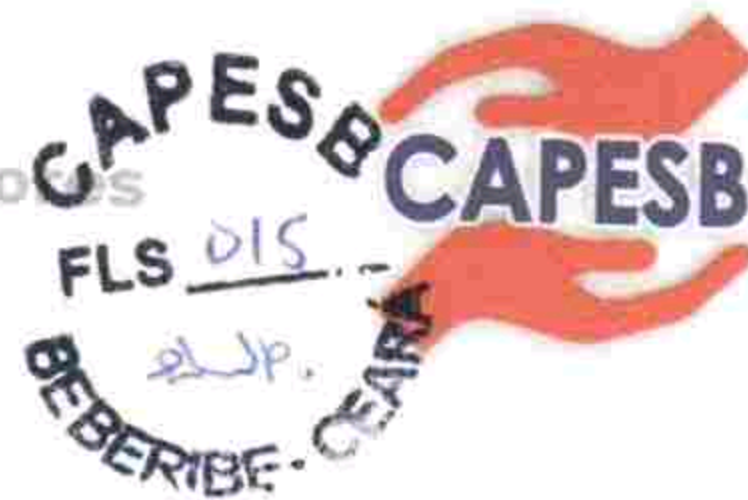
a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é até **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar



a empresa BRENA LIMA COLAÇO - ME, Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da Diante da necessidade de aquisição de material de gráfico para funcionamento e uso diário da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a aquisição dos materiais;

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa BRENA LIMA COLAÇO - ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

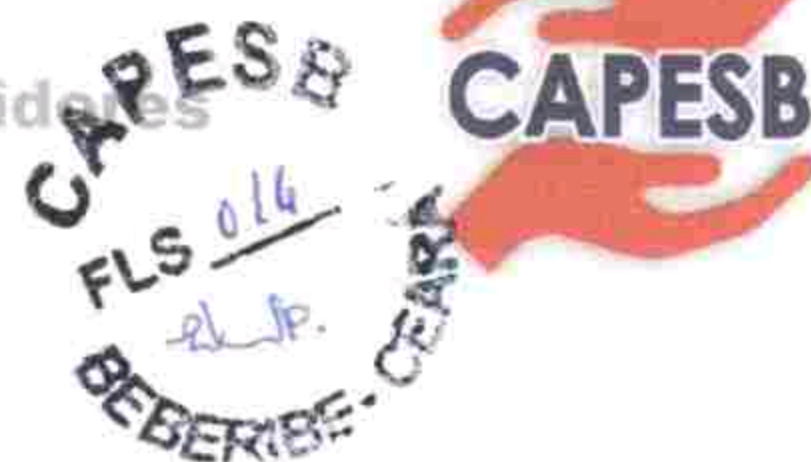
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa BRENA LIMA COLAÇO - ME, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. Num valor global de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Sede da CAPESB de Beberibe, 21 DE JANEIRO DE 2019.

HERYSONN MENDES MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____, com endereço a _____, _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, sob o CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr (ª). _____, inscrito sob o CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. _____, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

ITENS	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1					
2					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB.
- 3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1- O valor global deste Contrato é de _____ (.....), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as



despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESB.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas



com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.

7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.

7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Local e data.

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE

CONTRATANTE

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Diretor Presidente

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº **1901.21.02.CAPESB-DL**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, Ordenador de Despesas de Obras e Serviços Públicos, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 21 DE JANEIRO DE 2019.

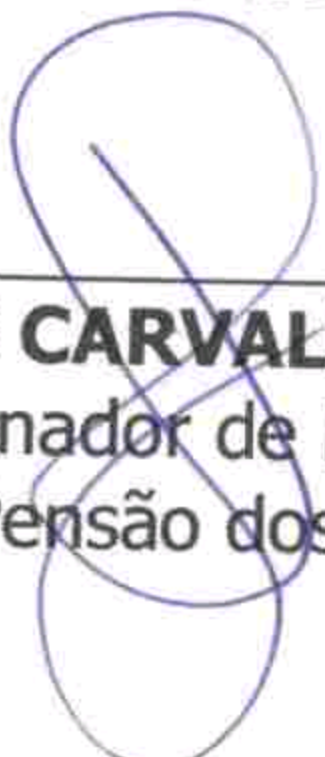
HERYSONN MENDES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE., determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Sede da CAPESB de Beberibe, 21 DE JANEIRO DE 2019.



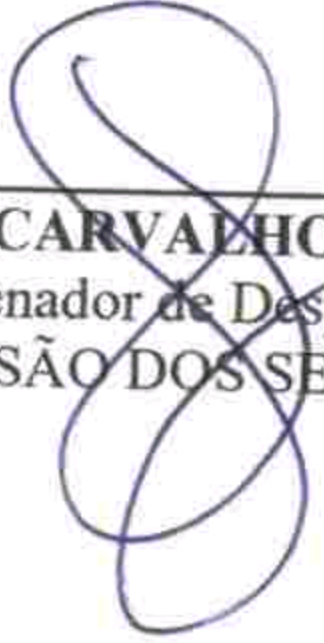
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

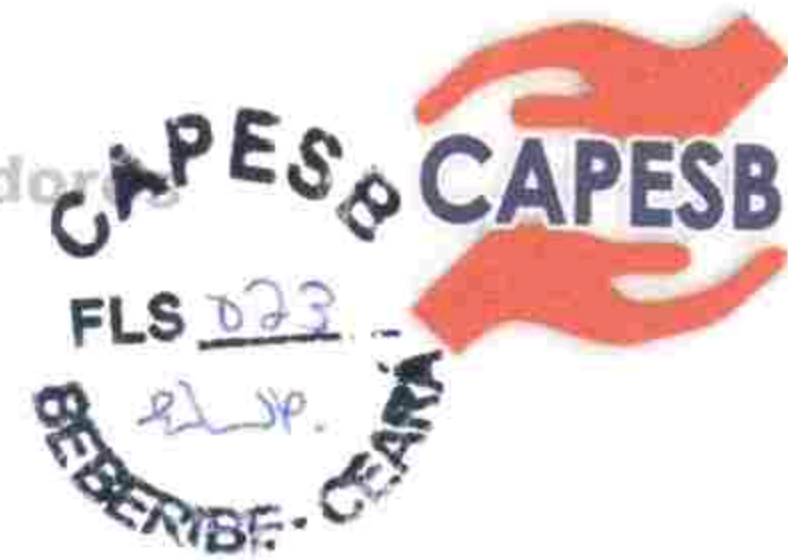
A Comissão de Licitação da CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 1901.21.02.CAPESB-DL. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. **FAVORECIDO:** BRENA LIMA COLAÇO - ME, **VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), DOTAÇÃO:** 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. ordenador da CAPESB - Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 21 DE JANEIRO DE 2019.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

- Publicado por afixação, dia 21 DE JANEIRO DE 2019, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, Nº 1901.21.02.CAPESB-DL, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE., nos termos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço da CAPESB de Beberibe - CE, em 21 DE JANEIRO DE 2019.

HERYSONN MENDES MONTEIRO
Presidente CPL

À
Assessoria Jurídica da CAPESB.



PARECER

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901.21.02.CAPESB-DL

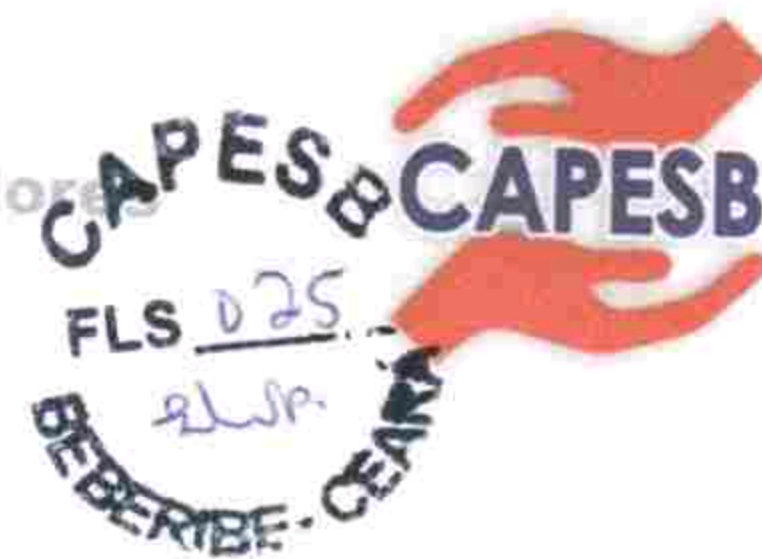
Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1901.21.02.CAPESB-DL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso II do Art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos, todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sede da CAPESB de Beberibe, 21 DE JANEIRO DE 2019.

Jônatas Pereira Bitencourt
Assessor Jurídico
Portaria GAPRE nº. 120/2017

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



CONTRATO Nº 2019.01.22.02

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA BRENA LIMA COLAÇO - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BRENA LIMA COLAÇO - ME**, com endereço a Rua General Edgar Facó, 269, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 14.888.493/0001-52, representada neste ato pela Srª. **BRENA LIMA COLAÇO**, inscrito sob o CPF nº 052.331.923-14, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. **1901.21.02.CAPESB-DL**, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE/CE.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartões de Visita CX c/1000 Unid.	Caixa	2	R\$230,00	R\$460,00
2	Calendário 10X60cm	Unidade	2000	R\$0,30	R\$600,00
3	Pasta de Papel A3	Unidade	2000	R\$0,50	R\$1.000,00
4	Banner 1,20X0,90cm	Unidade	5	R\$50,00	R\$250,00
5	Panfletos Coloridos 15X20cm	Unidade	1000	R\$0,32	R\$320,00
6	Carimbo 302	Unidade	5	R\$27,00	R\$135,00
7	Carimbo 303	Unidade	5	R\$30,00	R\$150,00
8	Carimbo 304	Unidade	5	R\$34,00	R\$170,00
9	Carimbo Automático R550mm	Unidade	5	R\$50,00	R\$250,00
10	Carimbo de Madeira	Unidade	5	R\$20,00	R\$100,00
11	Impressão Colorida A3	Unidade	100	R\$3,50	R\$350,00
12	Impressão PB A3	Unidade	150	R\$0,80	R\$120,00
13	Encadernação	Unidade	100	R\$3,00	R\$300,00
14	Plastificarão A4	Unidade	50	R\$2,50	R\$125,00
15	Plastificarão A3	Unidade	20	R\$3,50	R\$70,00
16	Crachá Personalizado PVC	Unidade	10	R\$15,00	R\$150,00
17	Recarga de Tonner	Unidade	12	R\$50,00	R\$600,00
18	Bloco de Anotações 10X15cm	Unidade	50	R\$4,00	R\$200,00
19	Bloco de Anotações 15X20cm	Unidade	50	R\$7,00	R\$350,00
20	Folders A4	Unidade	500	R\$1,00	R\$500,00
21	Lona p/Retroprojektor	Unidade	1	R\$150,00	R\$150,00
Total					R\$6.350,00

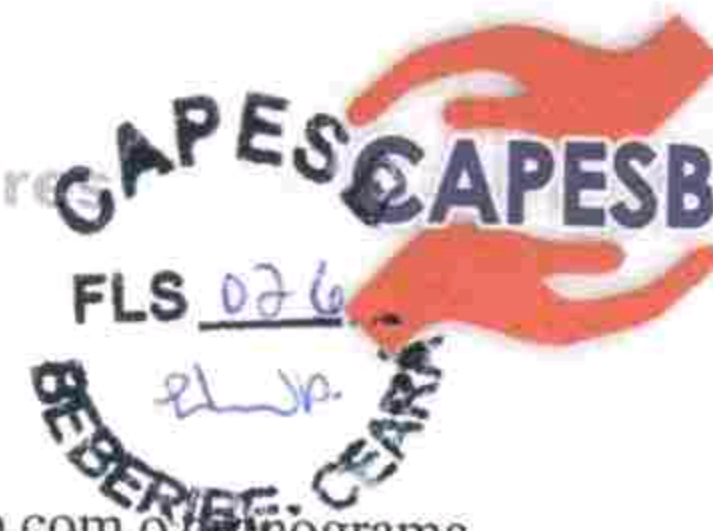
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, Ceará
Fone: (85) 33381604

Site: www.capesb.com.br

E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

Brena



- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB.
- 3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almojarifado.
- 3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 4.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.
- 4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESB.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

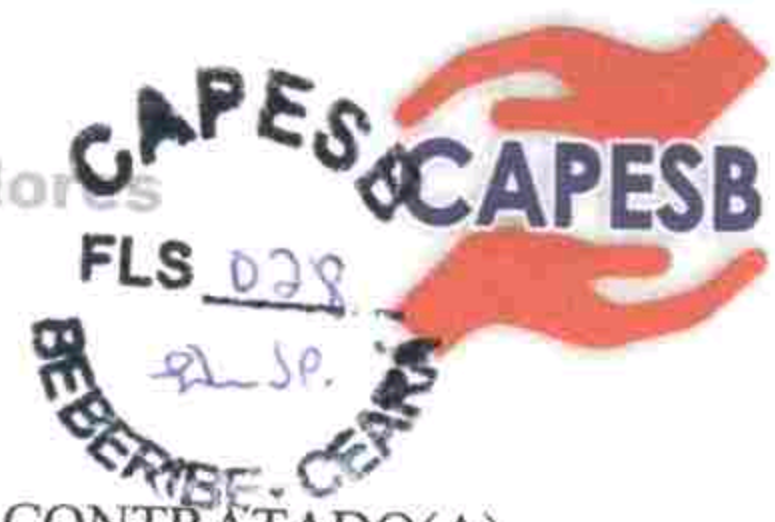


- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.
- 7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.
- 7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

Brena



- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 11.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

- 12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUB CONTRAÇÃO.

- 14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

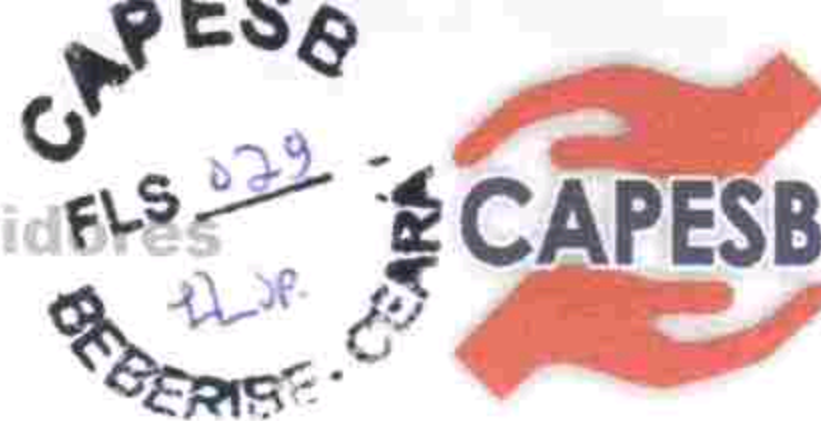
- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

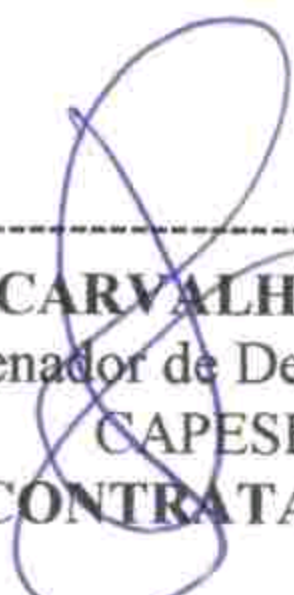
Brena 

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB

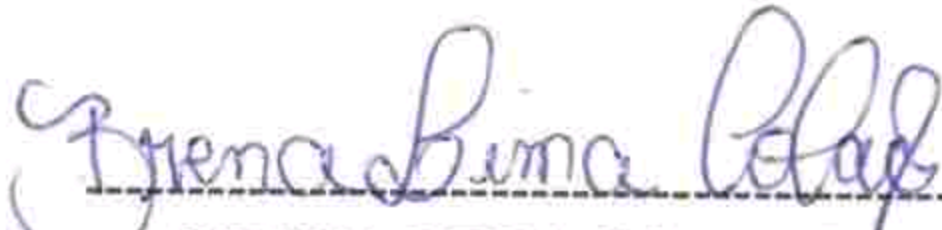
CNPJ: 72.519.622/0001-31



BEBERIBE-CE, 22 DE JANEIRO DE 2019.



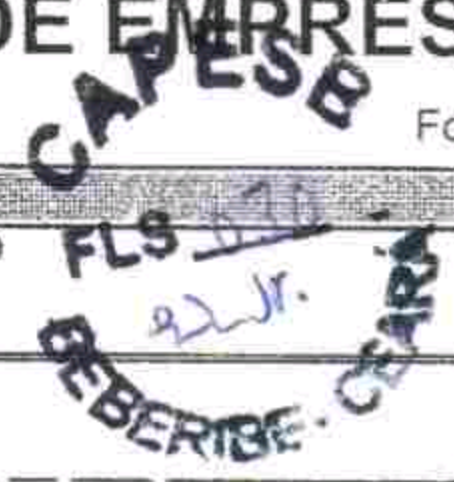
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
CAPESB
CONTRATANTE



BRENA LIMA COLAÇO - ME
BRENA LIMA COLAÇO
CPF Nº: 052.331.923-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Edmar S. Pereira
Nome: _____
CPF/MF: 081.348.327-17
02. Ana Cláudia de Lira
Nome: _____
CPF/MF: 464.931.063-91



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRENA LIMA COLAÇO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDUARDO HENRRIQUE SOMBRA COLAÇO		(mãe) GORGIANA COSTA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1992	IDENTIDADE (número) 2005005175935	Órgão emissor SSP	UF CE CPF(número) 052.331.923-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENERAL EDGAR FACO			NÚMERO 293
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1208
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL BRENA LIMA COLAÇO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENERAL EDGAR FACÓ			NÚMERO 269
COMPLEMENTO LJ B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1208
MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8299707 Atividade secundária 4721104 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SALAS DE ACESSO A INTERNET E GRAFICA RAPIDA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS BOMBONS E SEMELHANTES (SORVETERIA) XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BRENA LIMA COLAÇO			
DATA DA ASSINATURA 13/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO Brena Lima Colaço		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO

AUTENTICAÇÃO

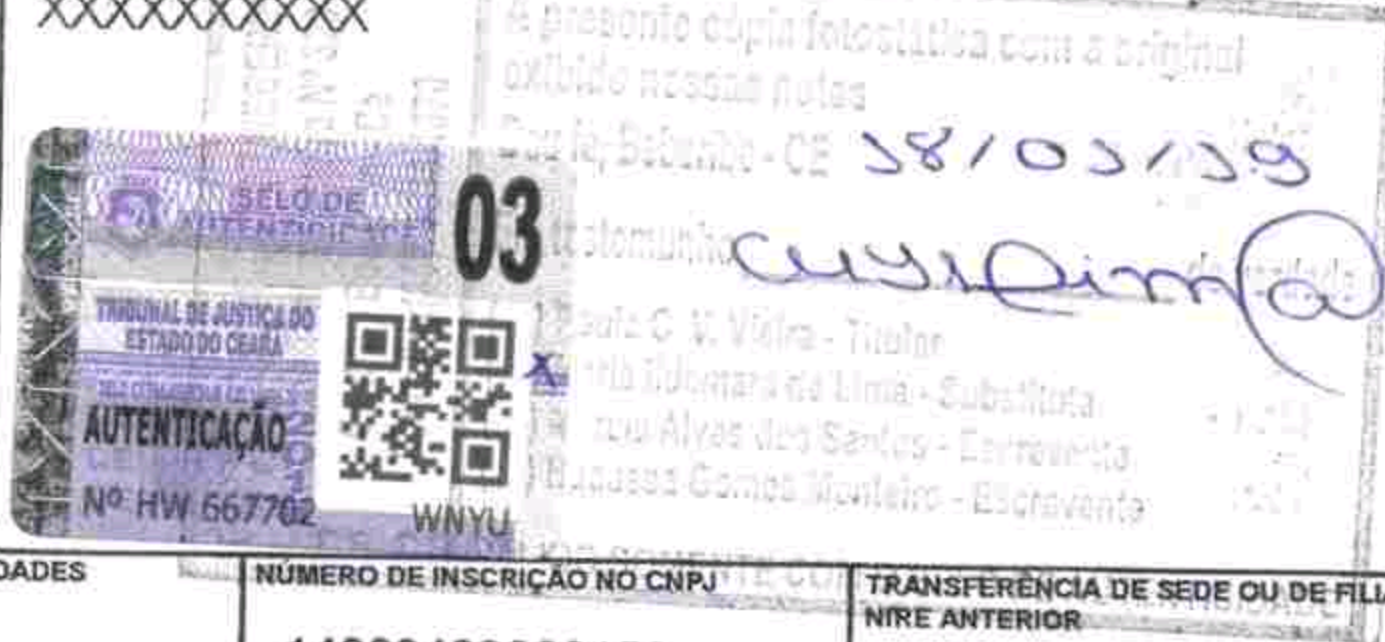
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/01/2012
 SCB Nº: 2310333/465
 Protocolo: 12/001597-9, DE 16/01/2012
 BRENA LIMA COLAÇO
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS 031
21/10
BEBERIBE - CEARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103337465		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRENA LIMA COLAÇO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDUARDO HENRIQUE SOMBRA COLAÇO		(mãe) GORGIANA COSTA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1992	IDENTIDADE (número) 2005005175935	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF(número) 052.331.923-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENERAL EDGAR FACO			NÚMERO 293
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1208
MUNICIPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL BRENA LIMA COLAÇO ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA JOAO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 290
COMPLEMENTO LJ 35	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1208
MUNICIPIO BEBERIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7722500 Atividade secundária 4751201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE FITAS DE VIDEOS, DVDS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14888493000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BRENA LIMA COLAÇO ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Brena Lima Colaço		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2013 SOB Nº: 23900511574 Protocolo: 13/025344-8, DE 02/04/2013 Empresa: 23 1 0333746 5 BRENA LIMA COLAÇO ME</p> <p>HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>
MARCOS ANT. A. SILVA MAT. 00450219		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS 032
27 JP.
BEBERIBE - CEARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103337465		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRENA LIMA COLAÇO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDUARDO HENRIQUE SOMBRA COLAÇO		(mãe) GORGIANA COSTA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1992	IDENTIDADE (número) 2005005175935	Órgão emissor SSP	UF CE CPF (número) 052.331.923-14

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENERAL EDGAR FACO			NÚMERO 293
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 1208
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE

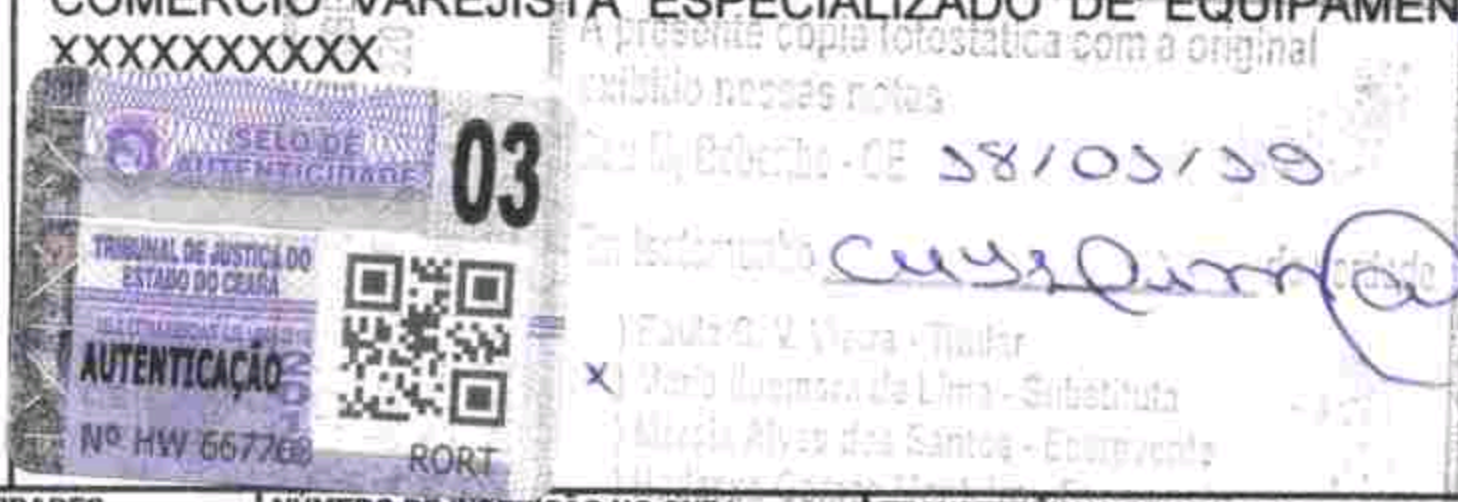
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL BRENA LIMA COLAÇO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENERAL EDGAR FACO			NÚMERO 293
COMPLEMENTO LJ B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 1208
MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8299707 Atividade secundária 4721104 7722500 4751201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SALAS DE ACESSO A INTERNET E GRAFICA RAPIDA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (SORVETERIA) ALUGUEIS DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA XXXXXXXXXXXXX
--	--



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14888493000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
BRENA LIMA COLAÇO - ME

DATA DA ASSINATURA
19/02/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Brena Lima Colaço

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2013 SOB Nº 20130120600 Protocolo: 13/012060-0, DE 21/02/2013 Empresa: 23 1 0333746 5 BRENA LIMA COLAÇO ME
---------------------------------------	--------------	--

JOSE KLEBER G. NASCIMENTO

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Secretaria de Apoio e Pequenas Empresas da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310333746-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRENA LIMA COLAÇO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDUARDO HENRIQUE SOMBRA COLAÇO		(mãe) GORGIANA COSTA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1992	IDENTIDADE (número) 2005005175935	Orgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 052.331.923-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JUVENAL COLAÇO			NÚMERO 600
COMPLEMENTO APTO 303 BL A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000	
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BRENA LIMA COLAÇO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GENERAL EDAGAR FACO			NÚMERO 269
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000	
MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) piauiet2012@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 8299707 8219999 1813001 8219901 1813099 4761003 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SALAS DE ACESSO A INTERNET E GRAFICA RAPIDA REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICO FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (SERIGRAFIA) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.888.493/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/gerente) BRENA LIMA COLAÇO - ME			
20/01/2017 <i>Brena Lima Colaço</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Angela Maria Sampaio da Silva</i> 26 JAN. 2017		AUTENTICO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB Nº: 20170028500 Protocolo: 17/002850-0, DE 26/01/2017 Empresa: 23 1 0333746 5 BRENA LIMA COLAÇO - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700399943

CEP1700236093

CE63802853

14888493000152

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/002850-0, referente à empresa BRENA L COLAÇO - ME, NIRE 2310333746-5, foi deferido e arquivado sob o nº 20170028500, em 26/01/2017. A validação deste documento pode ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança FTWQM. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em: 09/03/2017 às 14:08, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

CAPESEB
 FLS 034
 ELSP.
 BEBERIBE - CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOVE
 BRENDA LIMA COLACO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2005005175935 SSP CE

CPF 052.331.923-14 DATA NASCIMENTO 04/03/1992

FILIAÇÃO
 EDUARDO HENRIQUE
 SOMBRA COLACO
 GORGIANA COSTA LIMA

PERMISSÃO ACC CATEG.
 PERMISSÃO 3

Nº REGISTRO 06886317790 VALIDADE 28/07/2018 1ª HABILITAÇÃO 28/07/2017

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Brenda Lima Colaco
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BEBERIBE, CE DATA EMISSÃO 01/08/2017

55170520808
 CE157147240
 ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1494241834

PROIBIDO PLASTIFICAR 1494241834

SELO DE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO Nº HW 667709 BKS

Esta é uma cópia fotostática com a original do nosso natal

Beberibe, Ceará - CE 38/03/19

Assinatura: *Paula C. V. Vieira*

Paula C. V. Vieira - Titular
 Maria Helena da Silva - Substituta
 Maria Alves dos Santos - Escrivão
 Helena Gomes Monteiro - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nº DO CLIENTE
8493569

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 557460479

Rota 08 20010 14 079000 - 2 Data de Emissão 11/01/2019

Nome **BRENA LIMA COLACO**

End. Postal RU GAL EDGAR FACO 00269 LJ B CENTRO - BEBERIBE - 62840000

Medidor 9090901 Poste 0000 0000

Classe B3 - 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL TRIFASICO

RG / CPF / CNPJ 052331923-14 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jan/2019	11/01/2019	12/02/2019

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda desta conta.

Conjunto BEBERIBE EUSD 475,37

Mês Nov/2018

DICRI = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
1.317,39	27,00%	355,69

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,65	0,00	0,00	0,00
FIC	3,30	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

6518.6F74.3BAB.CE1E.DDED.DD99.E196.9688

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 34198	32981	1,00	1817	0,00	1817	0,72584	1.317,39
11/01/19	13/12/18		29 DIAS		1817		1.317,39

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	1.317,39
MULTA MORATORIA REF 12/2018	30,31
JUROS DO MES	25,49
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	130,63

Apresento cópia fotostática com a original exibido nessas notas

18/01/19

Custódia

SEDO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO

Nº HW 667781 OBOY

DOCUMENTOS COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

VENCIMENTO 18/01/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 1.503,82

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	489,18
Transmissão	52,17
Distribuição	278,73
Encargos Setoriais	74,71
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	422,60
TOTAL	1.317,39

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
1817	2185	1986	1690	2213	2426	2059	2578	1992	2074	2075

MED Jan Dez Nov Out Set Ago Jul Jun Maí Abr Mar Fev

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
709,36	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

Previo Aviso

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prezado Cliente, consta(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Segue o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Valor R\$
11/2018	1.774,42
12/2018	1.688,53
Total	3.462,95

Consta desta fatura R\$ 66,91 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,91% e COFINS:4,17% (Art. 9 Res. 138/2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

Bandeira verde em Jan-19, sem acréscimo no valor da energia a ser repassado para o consumidor. Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 8493569 Referência: Jan/2019

Data de Emissão: 11/01/2019 Total a Pagar (R\$): 1.503,82

Nº da Nota Fiscal: 557460479 Nº de Controle: 0008493569 00018 39362 56



CAPESEB
 FLS 036
 21/12
 BEBERIBE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE

ALVARÁ

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2019	4301943	12	31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
BRENA LIMA COLAÇO - ME
PIAUI NET 2
DOCUMENTO C.N.P.J.: 14.888.493/0001-52

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA GENERAL EDGAR FACO 269 LOJA A	MICROEMPRESA
Bairro: CENTRO - Cidade BEBERIBE CEP 62840000	No. do Processo
	012/2019

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CNAE	
1812100	Impressão de material de segurança
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATIC

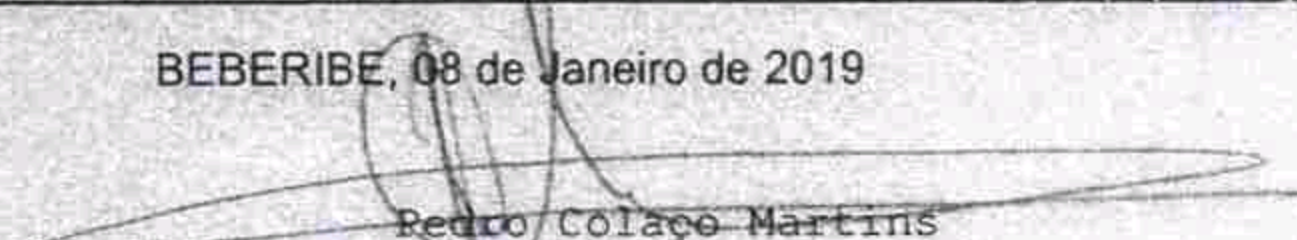
CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	
08:00 H ÀS 20:00 H	12,50	32,10

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
 SUJEITO À FISCALIZAÇÃO E MULTA APÓS DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DETERMINADO PELA PREFEITURA.
 08:

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

BEBERIBE, 08 de Janeiro de 2019 CÓD. DE VALIDAÇÃO 0122C011A00004301943


 Pedro Colaço Martins
 Secretário de Planejamento

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://beberibe.ce.gov.br/>

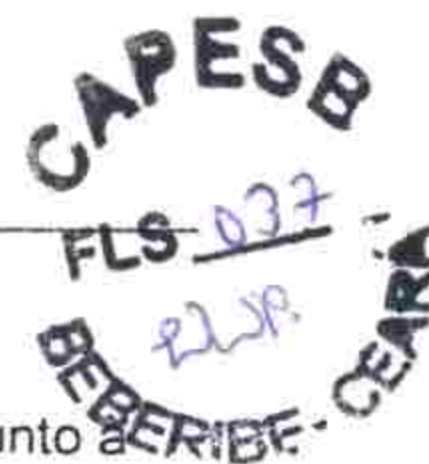
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa

Quero pagar

09105113

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.888.493/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2012
NOME EMPRESARIAL BRENA LIMA COLACO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIAUI NET 2		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENERAL EDGAR FACO	NÚMERO 269	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 62.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3338-1767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2019 às 14:26:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CAPESEB
FLS 033
BEBERIBE, CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.588824-3

RAZÃO SOCIAL
BRENA LIMA COLACO ME

ENDEREÇO
RUA GENERAL EDGAR FACO , 00269
Comp.:LJ B Bairro: CENTRO CEP: 62.840-000
Cidade: BEBERIBE UF: CE Distrito: BEBERIBE

C.N.P.J.
14.888.493/0001-52

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.1800-3 - CEXAT AQUIRAZ

C.N.A.E.
1812100 - Impressão de material de segurança

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)
1812100 - Impressão de material de segurança

C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO
00.000000-0

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações
periódica

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

NATUREZA JURÍDICA
1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2019 ÀS 14:17:00
Última atualização dos dados cadastrais em 28/02/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CADASTRO MUNICIPAL

CAPESEB
FLS 039
22.39

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE
04/03/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
4301943

CNPJ/CPF:
14888493000152

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 0

NOME EMPRESARIAL
BRENA LIMA COLAÇO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
PIAUI NET 2

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

1812100 Impressão de material de segurança
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

1811302 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813001 Impressão de material para uso publicitário
1813099 Impressão de material para outros usos
1822901 Serviços de encadernação e plastificação
3299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8219901 Fotocópias
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299707 Salas de acesso à internet

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

181130200-13.04 4.0000% - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
181130201-13.05 4.0000% -
181210000-13.04 4.0000% - Impressão de material de segurança
181300100-13.04 4.0000% - Impressão de material para uso publicitário
181300101-24.01 4.0000% - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banner
181309900-13.04 4.0000% - Impressão de material para outros usos
181309901-14.05 4.0000% - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem
181309902-13.05 4.0000% -
475120200-14.01 4.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
476100301-13.05 4.0000% -
773310000- 3.05 4.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
821990100-13.03 4.0000% - Fotocópias
821990101-14.08 4.0000% -
821990102- . 3 4.0000% -
821999900-17.02 4.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
829970700- 1.08 4.0000% - Salas de acesso à internet

CAPESEB

FLS 040
21.10.

BEBERIBE - CEARÁ

CEP 62840000		LOGRADOURO RUA GENERAL EDGAR FACO		NÚMERO 269	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BEBERIBE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO				DATA DE INSERÇÃO 04/03/2015	

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

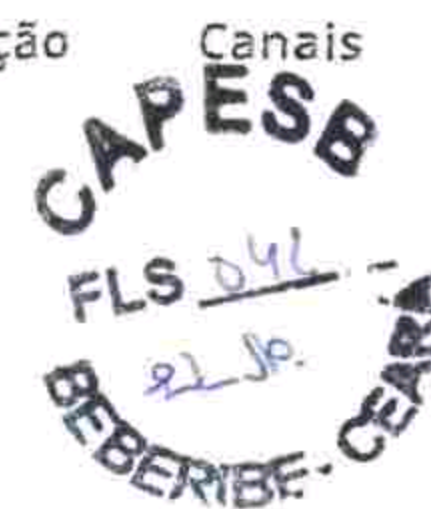
O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRENA LIMA COLACO**
CNPJ: **14.888.493/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:28 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **35EE.FF16.D58B.86A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201900236553

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.588.824-3
CNPJ / CPF: 14.888.493/0001-52
RAZÃO SOCIAL: BRENA LIMA COLACO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/01/19 ÀS 13:51:04
VÁLIDA ATÉ 12/03/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 000000021

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17517 - BRENA LIMA COLACO - ME

Endereço

RUA GENERAL EDGAR FACO, 00269 LOJA-B

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

000000021/2019

Documento

C.N.P.J.: 14.888.493/0001-52

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Municipal), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epígrafe, constatamos que NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 04 DE JANEIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/02/2019

COD. VALIDAÇÃO 000000021





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14888493/0001-52
Razão Social: BRENA LIMA COLACO
Endereço: RUA GENERAL EDGAR FACO 269 LOJA B / CENTRO / BEBERIBE / CE / 62840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

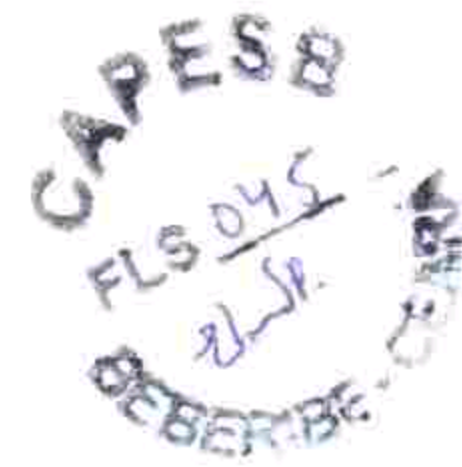
Certificação Número: 2018122503171969304340

Informação obtida em 10/01/2019, às 11:26:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENA LIMA COLACO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.888.493/0001-52

Certidão nº: 166117952/2019

Expedição: 11/01/2019, às 14:48:37

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENA LIMA COLACO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.888.493/0001-52**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BEBERIBE
Rua Joaquim Facó, nº 244 - Novo Planalto – Beberibe – Ceará - CEP 62840-000
Telefone: (85) 3338-1185 – e-mail: beberibe@tjce.jus.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A

CERTIFICO para os devidos fins, que revendo os livros e demais papeis desta Secretaria de Vara Única, inclusive o SAJA - Sistema Processual, que **NÃO CONSTA** *nenhum pedido de falência ou concordata* em nome de **BRENA LIMA COLAÇO, LTDA - (NOME DE FANTASIA: PIAUI NET - 2)**, inscrita no CNPJ sob nº 14.888.493/0001-52, com o código de descrição da atividade econômica principal: 18.12-1-00, Impressão de Material de Segurança. Código e descrição da natureza jurídica 213-5 - Código e Descrição das Atividades econômicas secundarias: 18.11-03.02, 18.13-0-99, 18.13-0-99, 18.22-9-09, 3299-0-04, 47.51-2-01, 47.51-2-0247.61-0-03, 77.33-1-00, 82.19-9-01, 82.19-9-99 e 82.99-7-07. Empresária Individual, com endereço a Rua General Edgar Facó, nº 269, Centro, Beberibe/CE - CEP: 62.840-000.

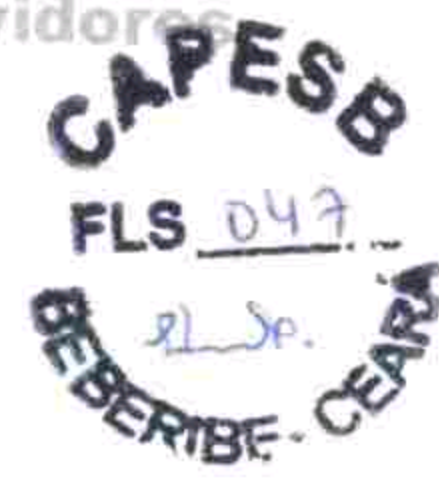
Beberibe/CE, 08 de janeiro de 2019.

O referido é verdade. Dou fé.

Isaac Gomes Ribeiro
Isaac Gomes Ribeiro. Mat:40.629
Supervisor de Unidade Judiciária

Carlos Alberto Ribeiro Lima
Carlos Alberto Ribeiro Lima
Responsável pela pesquisa e digitação





ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901.21.02.CAPESB-DL

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM, AUTORIZAR, pôr intermédio da presente Empresa: **BRENA LIMA COLAÇO - ME**, com endereço a Rua General Edgar Facó, 269, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 14.888.493/0001-52, representada neste ato pela Srª. BRENA LIMA COLAÇO, inscrito sob o CPF nº 052.331.923-14, à dar início à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.**, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901.21.02.CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.
Valor global:	R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Pagamento:	Em até 30(trinta) dias após a entrega das notas fiscais e recibos.

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em 22/01/19.

BRENA LIMA COLAÇO - ME
BRENA LIMA COLAÇO
CPF Nº: 052.331.923-14



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. **CONTRATADO:** Contrato nº 2019.01.22.02, BRENA LIMA COLAÇO - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.888.493/0001-52. **VALOR:** R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação Nº 1901.21.02-CAPEB. **PRAZOS:** até 31 de dezembro de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS:** próprios: nº 16.01.09.122.0050.2.144 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **DATA:** Beberibe, 22 DE JANEIRO DE 2019. **Signatários:** **CONTRATANTE:** JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. **CONTRATADA:** BRENA LIMA COLAÇO.


JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas

✓ Publicado por afixação, dia 22 DE JANEIRO DE 2019, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) - CE- 1ª Turma.